



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900
Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br
CNPJ: 92.034.321/0001-25

EDITAL

O Presidente do Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, professor Luiz Fernando Kramer Pereira Neto, torna público que, de **14 de setembro a 19 de outubro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Instrutor de Trânsito ONLINE, conforme a seguir definido:

1 - DAS INSCRIÇÕES PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 - Para a efetivação da matrícula para o Curso de Instrutor de Trânsito, o candidato deverá submeter-se à avaliação psicológica, que será preliminar ao curso e tem caráter **eliminatório e classificatório**.

1.2 - As inscrições para a avaliação psicológica ocorrerão no período de **14 de setembro a 19 de outubro de 2020**, pela página eletrônica da UPF – www.upf.br/agenda – Campo: Curso de Extensão, ou direto pelo link <https://secure.upf.br/eventos/eventos>

1.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) ter 2 anos de experiência em qualquer categoria de habilitação;
- b) ter escolaridade comprovada de Ensino Médio;
- c) ter, no mínimo, 21 anos de idade completos;

1.4 - No momento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 227,00, (duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e encaminhar para o e-mail: divext@upf.br cópia simples (xerox) da seguinte documentação: RG, CPF, Certificado de conclusão do 2º Grau, Carteira de Habilitação e comprovante de residência.

1.4.1 - O candidato deverá gerar o boleto de cobrança e efetuar o pagamento, até a data do vencimento, em qualquer agência bancária, e encaminhar a documentação via e-mail, conforme informado acima.

1.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, via fac-símile e/ou e-mail, extemporâneas e tampouco condicionais.

1.6 - Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, ou em caso de não classificação na avaliação psicológica, e conseqüente eliminação, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo que embase esse desejo.

2 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 - O candidato somente poderá realizar a avaliação na respectiva data, horário e local constantes do presente Edital.

2.1.1 - **A primeira etapa da avaliação psicológica será realizada no dia 26 de outubro de 2020**, devendo todos os candidatos comparecer impreterivelmente às 19h20min nas dependências da Faculdade de Medicina da UPF, Campus II, Rua Teixeira Soares, 817, sala 203 (em frente ao Hospital São Vicente de Paulo). **A segunda etapa da avaliação será realizada no dia 27 de outubro de 2020**, e os inscritos serão divididos em grupos, a combinar com os candidatos no dia 26 de outubro de 2020.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900
Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br
CNPJ: 92.034.321/0001-25

2.1.2 - Os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica não estarão classificados para realização do curso, todavia, poderão realizar entrevista para comentários sobre a avaliação psicológica, em horários previamente agendados com a Divisão de Extensão da UPF, até 48 horas após a divulgação do resultado.

2.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva avaliação constante do presente Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) caneta de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
- c) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte.

2.2.1 - Não será realizada, em qualquer hipótese, avaliação fora dos locais, das datas e dos horários estabelecidos neste Edital.

2.3 - Somente será admitido na sala ou no local da avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, e desde que este possibilite, com clareza, a sua identificação.

2.4 - Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não previstos neste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

2.5 - Não será admitido na sala ou no local da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades.

2.6 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo informado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem haverá aplicação da avaliação em local, data e horário diferentes do preestabelecido.

2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou do local da avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

2.8 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral – considerando as informações constantes no Edital de Convocação –, deverá entregar a correção no próprio Boleto de Pagamento ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao funcionário da FUPF no local de realização da prova.

2.8.1 - O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.9 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local da avaliação.

2.10 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da avaliação, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

2.10.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da avaliação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900
Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br
CNPJ: 92.034.321/0001-25

2.11 - Será excluído da avaliação psicológica, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo informado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 2.2;
- d) ausentar-se da sala ou do local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) for surpreendido utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) recorrer a meios ilícitos para executar a avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que apresente o porte;
- k) realizar a avaliação fazendo uso de boné ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação.

2.12 - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 - O resultado da avaliação psicológica será divulgado no dia **03 de novembro de 2020**, através de e-mail encaminhado pela Divisão de Extensão.

3.2 - Os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica estarão definitivamente eliminados para a realização do curso.

4 - DO CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

4.1 - As inscrições para a realização do **Curso Instrutor de Trânsito** ocorrerão no período de **03 a 06 de novembro de 2020**, pela página eletrônica da UPF – www.upf.br/agenda – Campo: Curso de Extensão, ou direto pelo link <https://secure.upf.br/eventos/eventos>

4.2 – Para a realização do Curso de Instrutor de Trânsito, o aluno pagará a quantia total de R\$ 1.699,55 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) à vista ou 1.789,00 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais), parcelado no cartão de crédito em até 6x.

4.3 – Somente serão chamados para realizar a inscrição para o Curso de Instrutor de Trânsito os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Avaliação Psicológica. Em havendo desistência de qualquer um desses candidatos, será chamado o candidato colocado na 31ª classificação e assim sucessivamente, em caso de demais desistências.

4.3.1 - Os candidatos que não forem chamados para realizar inscrição para o Curso de Instrutor de Trânsito, tendo em vista o preenchimento das 30 (trinta) vagas, deverão realizar nova avaliação psicológica, se for do seu interesse participar da próxima turma do mencionado curso.

4.4. – O Curso de Instrutor de Trânsito acontecerá no período de 09 de novembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, no formato Online, onde a plataforma utilizada para a realização é o Google Meet e o Google Classroom.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900
Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br
CNPJ: 92.034.321/0001-25

4.5 - Para a realização do Curso de Instrutor de Trânsito, que ocorrerá a partir de 09 de novembro de 2020, o aluno matriculado deverá obedecer ao seguinte cronograma, com as seguintes disciplinas e carga horária:

Quadro A

Disciplina	Carga Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática	20 h/a
Língua Portuguesa	8 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a
Direção Defensiva	20 h/a
Noções de primeiros socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a
Noções de proteção e respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8 h/a
Noções sobre funcionamento do veículo de 2 e 4 rodas / Mecânica Básica	8 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas	24 h/a
Prática de Ensino Supervisionado	20 h/a

4.5 - A disciplina de Prática de Direção será ministrada por profissional capacitado.

Nota: A disciplina de Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas acontecerá no formato presencial e aos sábados, pelo turno da manhã e à tarde.

Quadro B

5 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data
Divulgação na íntegra, do Edital no site www.upf.br – Link: Editais	14/09/2020
Período de recebimento de inscrições de candidatos para a realização da prova de avaliação psicológica	14/09 a 19/10/2020
Avaliação psicológica – 19h20min	26 e 27/10/2020
Divulgação do resultado da avaliação psicológica	03/11/2020
Período para realização de inscrição dos candidatos classificados na avaliação psicológica para o Curso de Instrutor de Trânsito	03 a 06/11/2020
Início do Curso de Instrutor de Trânsito	09/11/2020

6 - DA APROVAÇÃO NO CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

6.1 - Para a aprovação no Curso de Instrutor de Trânsito, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ministrada no curso, bem como nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

6.1.1 – O aluno reprovado no final do módulo ou submódulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir o módulo em outra edição do curso.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900
Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br
CNPJ: 92.034.321/0001-25

6.1.1.1 – O aluno deverá ter frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido, poderá repeti-la(s) em outra turma e ou edição do curso, aproveitando as disciplinas em que atingiu o estabelecido.

6.1.1.2 - As provas de recuperação serão oportunamente agendadas e informadas aos alunos.

6.1.2 – Caso o aluno reprove em uma ou mais disciplinas do curso, assumirá o ônus financeiro correspondente à(s) disciplina(s) em questão, no caso de cursá-las novamente.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A realização da avaliação psicológica não assegura ao candidato a aprovação no Curso de Instrutor de Trânsito.

7.2 - Para a condição de instrutor na categoria D, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar habilitado na mencionada categoria pelo prazo mínimo de 1 ano, além da observação do prazo de 2 anos de habilitação conforme disposto no ponto 1.3, alínea a, deste edital.

7.3 - A divulgação total ou parcial deste edital, avisos ou outros atos processuais, é de responsabilidade da Fundação Universidade de Passo Fundo e far-se-á por meio de publicação na imprensa local e no *site* www.upf.br, campo: Editais

Passo Fundo, RS, 14 de setembro de 2020.

Luiz Fernando K. Pereira Neto,
Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Universidade de Passo Fundo.